Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA – SOLIDARIEDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº 989/2024
21/11/2024
HORA 15:36
FUNCIONÁRIO

INDICAÇÃO nº 994 /2024.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

O Vereador **Matheus Arruda – SOLIDARIEDADE**, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, ouvido o Douto e Soberano Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula,

INDICANDO-LHE:

Que por meio das Secretarias Municipais competentes estude a viabilidade, junto ao setor competente, de elaboração e envio à esta casa legislativa, de projeto de lei, regulamentando a criação do "***PROGRAMA GUARDA MIRIM"*** em nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente indicação na intenção de sugerir a criação da Guarda Mirim em nosso município, em observância ao disposto na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, na legislação do Menor Aprendiz, e na Lei Orgânica.

Busca-se, com essa iniciativa, assegurar o resgate social de forma a atingir uma base de qualificação que potencialize alternativas para uma atuação consciente e transformadora para os jovens participantes do programa, como é feito, por exemplo, no Município vizinho, de Macuco-RJ.

O "**Programa Guarda Mirim**", como sugestão, poderá ser desenvolvido basicamente com os seguintes objetivos:

1. Promover o desenvolvimento pessoal, profissional e social dos jovens cantagalense para que possam acessar sua primeira experiência de trabalho formal;

2. Mobilizar e orientar a sociedade e as empresas para que incorporem novas práticas de contratação e formação de jovens para o mundo do trabalho; mobilizando e orientando iniciativas públicas, comunitárias e privadas;

3. Educar, orientar, zelar pela saúde e elevação da autoestima dos jovens incluídos no programa e seu contexto de origem; colaborando para o seu melhor ajustamento na família, na escola e na comunidade, preparando-o para suas futuras funções de agente de transformação social, propiciando aos alunos o autoconhecimento, noções de higiene, saúde e consciência corporal, bem como, as diversas formas de prática de atividade esportiva, visando a manutenção da saúde e o desenvolvimento cognitivo e social;

4. Promover, conjuntamente, a educação ambiental e tecnológica, através de atividades teóricas e práticas dando condições aos integrantes do programa de atuar como multiplicadores junto às comunidades do município;

5. Celebrar convênios, contratos, termos de parcerias e ou outros institutos jurídicos assemelhados, com a finalidade precípua dos jovens em prestar serviços junto a instituições públicas e privadas, para consecução dos objetivos do programa.

Assim, a nossa proposta, busca acolher e preparar jovens cidadãos, motivando-os para a prática do bem e da ordem, e para o pleno exercício da cidadania, através de cursos profissionalizantes, comportamentais e palestras, durante o período de formação, podendo oferecer-lhes oportunidades de prestação de serviços por meio da iniciativa privada e pública, de forma a afastá-los do vício e da ociosidade, valorizando-os e tornando-os úteis à comunidade cantagalense, assegurando-lhes assim, condição de iniciar o seu primeiro emprego.

Sugere-se que os jovens de ambos os sexos, beneficiários do programa, serão em sua maioria oriundos de famílias de baixa renda, público alvo da assistência social, que estejam matriculados em escolas da rede regular de ensino, com frequência comprovada, e que atenda os demais critérios estabelecidos na lei de criação da Guarda Mirim, em consonância com as normas adotadas pelas Prefeitura Municipal de Cantagalo e as Secretarias Municipais competentes, observadas as demais disposições emanadas pela Legislação Federal.

No mais, a proposta busca indicar de forma concreta a minimização de um problema de grande relevância social, principalmente, no que se refere aos menores e adolescentes carentes do nosso município.

Diante disso, sobretudo alicerçado pela nossa Carta Magna e a Lei Orgânica Municipal, **SUGIRO AO PODER EXECUTIVO**, que adote a medida acima supramencionada e quaisquer outras que visem a atender o interesse público narrado.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 21 de novembro de 2024.

Matheus Lucas de Arruda Camara
Vereador – SOLIDARIEDADE